



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 232.361,06 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0104-Investimento-Infraestrutura em Saúde	
1025-Construção do Posto Osolopes – cta 8772	
33.20.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 106.566,55
1026-Construção do Posto Santa Terezinha – cta 8771	
33.20.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 106.566,55
1028-Reforma e Ampliação Posto Central – cta 8988	
33.20.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 19.227,96
TOTAL.....	R\$ 232.361,06

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 4935-Construção ou Ampl. De Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças